



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 241 de 16 de Outubro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 21.000,00 (vinte um mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de despesas a serem realizadas pela seção de Água e Esgotos desta Prefeitura conforme discriminação abaixo (vide tabela anexado ao Livro N. 5):

**Art. 2º** - A importância do presente Crédito especial será coberta com recursos:

a) Fundo de Participação dos Municípios.....	15.000,00
b) Taxa de Consumo de Água.....	<u>6.000,00</u>
TOTAL .....	21.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 16 de Outubro de 1970.

**Walter Peres Ferreira**  
Prefeito Municipal